



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -  
Avenida Santa Cecília, nº 596  
CEP: 17410-000 – Fone: (14) 3484-1119  
CNPJ: 44.518.488/0001-19



## **ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (08/07/2021) às nove horas (09h00m), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Santa Cecília, nº. 596, nesta cidade, estiveram reunidos, os servidores: Roberta Aline Bitencorte Alexandre, Siléia Batista Soares e Rodrigo Costa, membros da Comissão Licitante Permanente, nomeada pela Portaria nº 2.895/2021, para abertura e análise dos envelopes de habilitação e julgamento das propostas referentes a Tomada de Preços nº 01/2021, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Conclusão das Obras de Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo**. De início a comissão constatou que apenas uma empresa protocolou os envelopes no prazo estabelecido pelo edital, a saber: **A.B. SATÍLIO JUNIOR - ME**, CNPJ 18.362.844/0001-48, com sede no município de Pirajuí/SP, representada na presente sessão pelo Sr. José Márcio Rigotto Júnior, portador do CPF nº. 341.796.708-28. Ato seguinte foi rubricado o envelope de habilitação, com rubrica e análise dos documentos, momento em que a empresa foi considerada habilitada, passando a abertura do envelope de proposta, uma vez que a empresa apresentou renúncia ao direito de interpor recurso. A Comissão elaborou a planilha auxiliar para conferência dos cálculos aritméticos e classificação da proposta e deliberando que havendo divergência entre a proposta apresentada e a planilha de julgamento será considerado o valor da planilha de julgamento. Ato seguinte foi classificada a proposta da empresa **A.B. SATÍLIO JÚNIOR - ME**, apresentando o valor total de **R\$ 334.871,90** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos), sagrando-se vencedora. Aberto o uso da palavra aos presentes, momento em que a Comissão Permanente de Licitações não se manifestou acerca de nenhuma ocorrência. A Comissão faz constar da presente ata que a proposta foi considerada exequível, disposto pelo Art. 48, da Lei Federal nº 8666/93 bem como foi realizada diligência constatando que não há impedimento da empresa em participar de licitações ou contratar com a administração pública, conforme documentos juntados ao processo. A Comissão encaminha o processo ao Senhor Prefeito Municipal para emissão de ato de adjudicação e homologação ou ainda qualquer outro ato que julgar conveniente. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão às nove horas e trinta e nove minutos (9h39m), momento em que foi redigida a presente ata que lida e considerada de acordo, segue assinada pelos membros.

**RODRIGO COSTA**  
Presidente  
(Portaria nº 2.895/2021)

**ROBERTA ALINE BITENCORTE ALEXANDRE**  
Membro Suplente  
(Portaria nº 2.895/2021)

**SILÉIA BATISTA SOARES**  
Membro  
(Portaria nº 2.895/2021)